

**PORTARIA Nº. 0144/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Altera a composição de membros da Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** as altas demandas judiciais, a complexidade dos trabalhos realizados pela comissão, bem como o trabalho minucioso e emergencial a ser realizado para cumprir prazos e exigências de ordem judicial;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº. 348/2022 advinda da Reitoria da Universidade de Gurupi – UnirG a qual solicita a alteração da composição da comissão;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas da Universidade de Gurupi – UnirG, a qual passará a ser composta pelos seguintes servidores:

| SERVIDORES                                | FUNÇÃO                  |
|---|-------------------------|
| Thiago Henrique do Nascimento Costa       | Presidente - Permanente |
| Guilhermes Andrade dos Anjos              | Membro - Permanente     |
| Karine Queiroz Poletto                    | Membro - Permanente     |
| Lívio Fernandes Cavalcante                | Membro - Permanente     |
| Rhoger Gomes Costa                        | Membro - Permanente     |
| Sandra Mara Alves Escobar                 | Membro - Permanente     |
| Walmirton Bezerra Dalessandro             | Membro - Permanente     |
| Vladimir Tamayo Maestre - sem remuneração | Membro - Temporário     |

Art. 2º. A servidora Janne Marques Silveira fica desligada da comissão com data retroativa a 31 de janeiro de 2022.

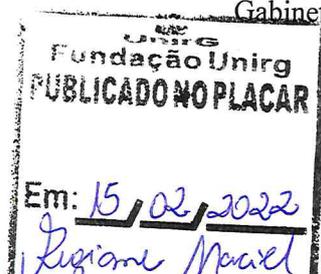
Art. 3º A servidora Nádia Becman Lima perceberá a remuneração estabelecida no Art. 4º desta portaria na proporcionalidade de sua atuação enquanto presidente da comissão até dia 14/02/2022.

Art. 4º. A gratificação pelo encargo desta Comissão se dará em conformidade com o art. 76 da Lei Municipal nº 1755/2008 e o art. 41 da Lei Municipal nº. 1774/2008, com o triplo do valor das comissões com nível de complexidade 2, previsto na Portaria nº 822/2014.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 779/2021.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.



  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto nº. 233/2021